



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.791 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Revoga as Leis nºs 1.522 de 14 de julho de 2003 e 1.541 de outubro de 2003, que dispõe sobre a desafetação e doação de trecho de rua Herbert de Azevedo ao Aquarius Selva Hotel”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87, IV, e art. 65, § 1º, VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Revoga em todos os termos as Leis Ordinária nº 1.522, de 14 de julho de 2003 e 1.541, de 13 de outubro de 2003, que dispõe sobre a desafetação do trecho da Rua Herbert de Azevedo compreendido entre as Ruas Jorge Teixeira e Miguel Chakiam, e que autorizou o executivo a doá-la ao Aquarius Selva Hotel.

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, reverte-se ao patrimônio do Município de Porto Velho, independente de indenização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município